

Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.LCT PREGÃO ELETRÔNICO nº 740/2022

Objeto: Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 19 de setembro de 2022 às 12h 27min (documento SEI nº 0014339449).

1º Questionamento: "O pagamento será fixo mensal?".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014367346/2022,

O pagamento fixo mensal é referente ao item 1; os itens 2 e 3 serão pagos conforme demanda.

2º Questionamento: "Da leitura do Edital, denota-se que não trata-se de cessão ou terceirização de mão de obra, estamos certos em nosso entendimento?".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014367346/2022,

O entendimento da empresa está correto, a empresa contratada deverá efetivamente executar os serviços, porém, permite-se a subcontratação, desde que respeitada as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

3º Questionamento: "Há valor mensal estipulado para reserva de peças?".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014367346/2022,

Conforme exposto no subitem 2.3.12 do anexo IV- Termo de Referência, "A Contratante reservará para o período de 12 (doze) meses, a quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) **EXCLUSIVAMENTE** ressarcimento de peças/itens/acessórios/componentes, não sendo admitida a utilização dos valores para o ressarcimento de quaisquer outra finalidade. O valor reservado para ressarcimento das peças constituem valores meramente para fins orçamentários, não configura de forma alguma compromisso futuro de contratação, ou seja, a Contratante só fará o repasse de valores nos casos de necessidade real de aquisição de EXCLUSIVAMENTE de acordo com o interesse público".

4º Questionamento: "Qual a quantidade de leitos?".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014367346/2022,

Conforme disponível na página do CNES, o Hospital Municipal São José possui os seguintes leitos:

COMPLEMENTAR	
75 - UTI ADULTO - TIPO II	38
83 - UTI DE QUEIMADOS	2
ESPEC - CIRURGICO	
03 - CIRURGIA GERAL	30
06 - GINECOLOGIA	1
09 - NEUROCIRURGIA	6
12 - ONCOLOGIA	10
13 - ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	5
15 - PLASTICA	1
90 - QUEIMADO ADULTO	6
67 - TRANSPLANTE	10

ESPEC - CLINICO		
33 - CLINICA GERAL	88	
42 - NEUROLOGIA	55	
44 - ONCOLOGIA	3	
HOSPITAL DIA		
07 - CIRURGICO/DIAGNOSTICO /TERAPEUTICO	14	
OUTRAS ESPECIALIDADES		
34 - CRONICOS	7	

5º Questionamento: "Será disponibilizada uma sala para a equipe da empresa contratada para montagem dos equipamentos e manutenção das peças? É necessário um escritório físico local?".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014367346/2022,

Conforme disposto no subitem 6.1 do anexo IV- Termo de Referência, "Os serviços serão realizados nas dependências da Contratante, em espaço a ser designado pelo Hospital Municipal São José, ou nas unidades onde estão alocados os equipamentos médico-hospitalares, exceto em situações que demande serviço externo que deverá ocorrer mediante autorização da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização", porém, o edital não prevê a disponibilização de sala específica e escritório.

6º Questionamento: "Pela leitura do edital verificamos que não há a necessidade de apresentar a planilha de custo e formação de preços, além do modelo de proposta, estamos corretos no entendimento?".

Resposta: Conforme itens 7 e 8 do Edital, transcritos a seguir,

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **7.1** Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o VALOR GLOBAL.
- 7.2 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno

- conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.
- **7.3** O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **7.4** Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.
- **7.5** O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.5.1 descrição detalhada do objeto, no que for aplicável;
- 7.5.2 valor unitário e total do item.
- **7.6** É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.
- 7.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.
- **7.8** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço
- **7.9** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.10** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

- **8.1** A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.
- **8.2** Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.
- **8.3** Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado.
- **8.4** A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

- **8.4.1** a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;
- **8.4.2** o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;
- **8.4.2.1** referente a forma de arredondamento deverá ser observado: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.
- **8.4.2.2 -** o valor total de cada item indicado na proposta deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.
- **8.4.3** o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.
- **8.5** O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo I** deste Edital, com suas respectivas quantidades.
- **8.6** Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- **8.7** Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- **8.8** Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- **7º Questionamento**: "Haverá exigência de garantia contratual da execução? Se sim, qual o percentual do valor da garantia sob o valor do contrato?".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014367346/2022,

O Edital não exige garantia contratual da execução.

8º Questionamento: "Qual a quantidade de Hospitais e Unidades? E quais os seus endereços?".

Resposta: Conforme subitem 6.1 do Anexo IV do Edital,

6-Local de execução dos serviços:

6.1 - Os serviços serão realizados nas dependências da

Contratante, em espaço a ser designado pelo Hospital Municipal São José, ou nas unidades onde estão alocados os equipamentos médico-hospitalares, exceto em situações que demande serviço externo que deverá ocorrer mediante autorização da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

Ainda, informa-se que, conforme Anexo III do Edital, "**Hospital Municipal São José**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 238, CEP 89.202-000, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09".

9º Questionamento: "Os lances serão pelo valor total ou unitário do item?".

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0014367346/2022,

Conforme exposto no subitem 11.1 do edital, o julgamento das propostas será pelo critério de menor preço global. No Anexo I é indicado a seguinte observação:

Observação I - O valor de disputa se dará pelo resultado da seguinte equação: MPG = VTMP + VTMC + VTP (valor fixo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Onde:

MPG = Menor Preço Global

VTMP = Valor Total Manutenção Preventiva = (item 1)

VTMC = Valor Total Manutenção Corretiva = (item 2)

VTP = Valor Total Reservado para as Peças = (item

3) = R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Atenciosamente,

Pregoeira, **Portaria nº 112/2022 - SEI nº 0013359372**





Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2022, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 0014367926 e o código CRC 53A92008.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.306279-1

0014367926v3

7 of 7